



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 126/13, DE 13/11/2013.

**ANULA PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do Município, que recomenda a anulação do Processo Licitatório nº 77/2013, modalidade Tomada de Preços nº 05/2013;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 77/2013, modalidade Tomada de Preços nº 05/2013, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavilhão da feira livre municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 13 de novembro de 2013.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal